

TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 002/2018

**PRIMEIRO** *Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa DDTOTAL GFI ARRANJOS DE PAGAMENTOS S.A,* decorrente do Chamamento Público nº 021/2017.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **DDTOTAL GFI ARRANJOS DE PAGAMENTOS S.A**, devidamente inscrita no C.N.P.J. n.º 05.890.268/0001-60, com endereço na Rua Lotário Novaes, nº 71 – Taquaral - Campinas-SP, neste ato representada por **MARCUS ALEXANDRE COMINATO**, portado da cédula de identidade RG. n.º.15.847.621-9 SSP/SP e do CPF/MF 137.399.148-82. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2018, instruído no Processo nº 17205/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Credenciamento de pessoa jurídica com experiência na realização de serviços de pagamentos com rede própria de terminais de autoatendimento (atms) para recebimento, fornecimento de troco e pagamentos eletrônicos de tributos municipais em dinheiro através de contas de pagamento pré pagas e pós pagas, com prestação de contas, por meio magnético, dos valores arrecadados.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual **por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29/01/2019 com término em 28/01/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

[www.francodarocha.sp.gov.br](http://www.francodarocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 25 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito

**ALEXANDRE DA SILVA CHAVES**  
Secretário da Fazenda

**MARCUS ALEXANDRE COMINATO**  
DDTOTAL GFT ARRANJOS DE PAGAMENTOS S.A